

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 20 /2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2020  
PROCESSOS Nº. 14629/2020, 14626/2020 E 14630/2020

No dia 06 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E PROTETOR SOLAR E LABIAL PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.26.364.969/0001-35, com sede na Rua Ângelo Borgo, nº. 51, Jardim Guadalajara, Vila Velha/ES, CEP 29109-015, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO ANTÔNIO DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.451.401 SSP/ES e inscrito no CPF nº. 079.000.947-17, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E PROTETOR SOLAR E LABIAL PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

**6.1** - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7** - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

**7.1** - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**7.2** - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**7.3** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

**7.4** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1)** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I** - Pela Administração, quando:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**FABIO ANTONIO DE** Assinado de forma digital  
**MOURA:079000947** por FABIO ANTONIO DE  
MOURA:07900094717  
17 Dados: 2021.03.15 13:44:31  
-03'00'

**HOSPITALARES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI  
FÁBIO ANTÔNIO DE MOURA  
CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
CONTRATANTES**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

5.8) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas, for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

5.9) A desclassificação estará prevista caso a amostra seja rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido, sendo de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

5.10) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

5.11) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

**6) Cabe a CONTRATADA:**

6.1) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF.

6.2) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

6.3) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica.

6.4) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado, responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.5) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município de Guarapari.

6.6) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade.

6.7) Incluir nos preços cotados todos os insumos que compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos.

6.8) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.9) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

6.10) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

**7) Cabe a CONTRATANTE:**

7.1) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

7.2) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

7.3) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais.

7.4) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**5) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

**6) CABE A CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os itens com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação.**
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

*Asselau*



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

	duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.			
2	Colar cervical para resgate com regulagem - " <b>G</b> ", cor <b>Verde</b> , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 14,0 Cm, altura posterior 14,0 Cm e abertura frontal de 7,5 a 10,0 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	01	30	Unid.
3	Colar cervical para resgate com regulagem - " <b>M</b> " - cor <b>Laranja</b> , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 12,0 Cm, altura posterior 14,0 Cm e abertura frontal de 5,0 a 10,0 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	01	30	Unid.
4	Colar cervical para resgate com regulagem - " <b>P</b> " cor <b>Azul Royal</b> , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 10,1 Cm, altura posterior 13,3 Cm e abertura frontal de 4,5 a 8,5 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	01	30	Unid.
5	Colar cervical para resgate com regulagem - " <b>PP</b> " cor <b>Lilás</b> , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 8,8 Cm, altura posterior 13,3 Cm e abertura frontal de 3,5 a 5,5 Cm circunferência 55 CM, altura anterior 7,60, altura posterior 12,70. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	01	30	Unid.
6	<b>Colete Imobilizador dorsal (KED)</b> Confeccionado em nylon 420;			



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL</b> , não estéril, confeccionados em não tecido, processo sms, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 40g/m <sup>2</sup> , hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro na ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (mte) e laudos ABNT NBR 16064.	1.000	100.000	Unid.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	500	3.500	Par
2	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	800	20.000	Par
3	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 7,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	500	20.000	Par
4	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	400	20.000	Par
5	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 8,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de			



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

	sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> .	10	30.000	Caixa c/100 unid.
10	Luva vinil descartável tamanho "G" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> .	30	3.000	Caixa c/100 unid.
11	Luva vinil descartável tamanho "M" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> .	30	3.000	Caixa c/100 unid.
12	Luva vinil descartável tamanho "P" antialérgica, sem talco alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> .	10	500	Caixa c/100 unid.

**REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA EMBALAGENS DE LUVAS**  
**EMBALAGEM PARA LUVAS ABNT NBR 13391, ABNT NBR 13392 e RDC nº 05/2008**

EMBALAGEM PARA LUVAS NÃO ESTÉRIL E A SEREM ESTERILIZADAS.	EMBALAGEM PARA LUVAS ESTERILIZADAS	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE
a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) identificação das luvas direita e	<b>ENVELOPE INTERNO:</b> a) tamanho; b) identificação das luvas direita e	a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 30 A 80GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS.			
2	Máscara Proteção N95, contra o bacilo da tuberculose, possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA), registro no MS. 10330669023. Com elástico.	100	12.000	Unid.
3	Óculos de proteção incolor cristal, antirrisco e proteção UVA/ UVB, em policarbonato com tratamento antirriscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA E UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Armação de cor branca com haste tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Acompanha cordão de segurança.	20	500	Unid.
4	Touca Sanfonada Descartável com elástico. Gramatura 10g/m <sup>2</sup> .branca (100 % Polipropileno/tecido não tecido (TNT)). Produção utilizando soldagem eletrônica por ultrassom que permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima não tecido polipropileno utilizado e maior conforto e durabilidade durante sua utilização. Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor: Branca. Tamanho único.	100	100.000	Unid.

TERMO DE REFERENCIA  
PROCESSO Nº 14630/2020

**1) OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos hospitalares.

**2) JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

**7) CABE A CONTRATANTE:**

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

Vila Velha - ES, 09 de Novembro de 2020

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020  
PROCESSO: 14629/2020  
ID: 841648

HOSPITALARES - 09/11/2020  
CNPJ: 06.940.000/0001-01  
Rua Frei Firmino Matuschek, nº 2 - Jardim Guadalupe - Vila Velha - ES - CEP: 29109-010  
Fone: (27) 3534-1115

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA 6,5	PAR	2625	LATEX BR	R\$ 2,40	R\$ 6.300,00
2	LUVA CIRÚRGICA 7,0	PAR	15000	LATEX BR	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
3	LUVA CIRÚRGICA 7,5	PAR	15000	LATEX BR	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
4	LUVA CIRÚRGICA 8,0	PAR	15000	LATEX BR	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
5	LUVA CIRÚRGICA 8,5	PAR	7500	LATEX BR	R\$ 2,40	R\$ 18.000,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAXA C/100	3750	LATEX BR	R\$ 50,00	R\$ 187.500,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAXA C/100	22500	LATEX BR	R\$ 50,00	R\$ 1.125.000,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAXA C/100	22500	LATEX BR	R\$ 50,00	R\$ 1.125.000,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO PP/FP/XP	CAXA C/100	22500	LATEX BR	R\$ 55,00	R\$ 1.237.500,00
10	LUVA DE VINIL G	CAXA C/100	2250	DESCARPACK	R\$ 48,00	R\$ 108.000,00
11	LUVA DE VINIL M	CAXA C/100	2250	DESCARPACK	R\$ 48,00	R\$ 108.000,00
12	LUVA DE VINIL P	CAXA C/100	375	DESCARPACK	R\$ 48,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.041.000,00

**LOTE 5**

1	LUVA CIRÚRGICA 6,5	PAR	875	LATEX BR	R\$ 2,40	R\$ 2.100,00
2	LUVA CIRÚRGICA 7,0	PAR	5000	LATEX BR	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
3	LUVA CIRÚRGICA 7,5	PAR	5000	LATEX BR	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
4	LUVA CIRÚRGICA 8,0	PAR	5000	LATEX BR	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
5	LUVA CIRÚRGICA 8,5	PAR	2500	LATEX BR	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA C/100	1250	LATEX BR	R\$ 50,00	R\$ 62.500,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO M	FR	7500	LATEX BR	R\$ 50,00	R\$ 375.000,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CP	7500	LATEX BR	R\$ 50,00	R\$ 375.000,00

PABX: (27) 3534-1115

E-mail: hospitalares2016@gmail.com

Rua Frei Firmino Matuschek, Nº 2 - Jardim Guadalupe - Vila Velha - ES - CEP: 29109-010

Vila Velha - ES, 02 de Dezembro de 2020

A:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020  
PROCESSO: 14629/2020  
ID: 841648**

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MASCARA DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA	UNID	15000	KASMED	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
2	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UNID	9000	DESCARPACK	R\$ 2,42	R\$ 21.780,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR CRISTAL	UNID	375	KIRAN MEDICAL	R\$ 5,30	R\$ 1.987,50
4	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL	UNID	75000	DEJAMARO	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.967,50

## LOTE 7

1	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA	UNID	5000	KASMED	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	UNID	3000	DESCARPACK	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR CRISTAL	UNID	125	KIRAN MEDICAL	R\$ 5,30	R\$ 662,50
4	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL	UNID	25000	DEJAMARO	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.322,50
VALOR DA PROPOSTA						R\$ 57.290,00

VALOR EM EXTENSO: Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

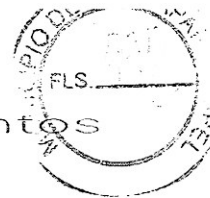
20.334.998/1004-00  
HOSPITALARES - INSTITUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E COMPLEMENTOS  
Rua Frei Firmino Matuschek, nº 2 -  
Jardim Guadaluja -  
Vila Velha - ES - CEP: 29109-010

Fábio Antônio de Moura  
Hospitalares Eireli EPP

PABX: (27) 3534-1115

E-mail: hospitalares2016@gmail.com

Rua Frei Firmino Matuschek, Nº 2 - Jardim Guadaluja - Vila Velha - ES - CEP 29109-010



Vila Velha - ES, 29 de Janeiro de 2020

**A:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020**  
**PROCESSO: 14629/2020**  
**ID: 841648**  
**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>Protetor Solar – FPS 60 – 120 ml</b> Fator de proteção solar 60 contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB com repelente /Uso profissional/Apresentar resistência à água e ao suor/Odor suave e agradável/Não deve conter substâncias oleosas (tipo “oil-free”)/Deve utilizar substâncias que não provoquem alergia (tipo hipoalergênico) Não deve obstruir os poros (tipo não comedogênico)/Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas/Produto registrado no Ministério da Saúde- ANVISA /Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	UNID	1300	NUTRIEX	R\$ 15,48	R\$ 20.124,00
2	Protetor solar labial/ FPS mínimo de 30/ Frasco com no mínimo 4,8g/ Fator de proteção solar UVA/UVB/ Ação hidratante (evitando o ressecamento dos lábios, resistência a água, sem odor, obedecendo as exigências da ANVISA)/ Produto registrado no Ministério da Saúde- ANVISA /Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	UNID	650	DIST. AMARAL /FARMA X	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>24.999,00</b>

VALOR EM EXTENSO: Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

FABIO ANTONIO DE MOURA:079000947

Assinado de forma digital por  
FABIO ANTONIO DE  
MOURA:07900094717  
Dados: 2021.01.29 13:28:43  
-03'00'

17

Fábio Antônio de Moura  
Hospitalares Eireli EPP

*[Faint, illegible text and a signature are visible in the bottom right area of the page.]*